

**IT CEM POR CENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**

(que passará a se denominar IT CEM POR CENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.)

CNPJ nº 08.816.222/0001-99 – NIRE 33.2.0787646-8

**EXTRATO DA 31ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**Elisabeth Pretti Asseff Hermann**, RG nº 156633 SSP/ES, CPF nº 451.023.257-87 (“**Elisabeth**”); **Paula Pretti Asseff Hermann**, RG nº 1025093 SSP/ES, CPF nº 034.506.477-17 (“**Paula**”); **Cecilia Pretti Asseff**, RG nº 05.642.578-8 IFP/RJ, CPF nº 343.362.817-34 (“**Cecilia**”); **Juliana Leal**, RG nº 2952486 SSP/SC, CPF nº 004.873.889-17 (“**Juliana**”); **Luciana Neves Augustin**, RG nº 05594716-2 DETRAN/RJ, CPF nº 010.008.207-69 (“**Luciana**”); **Ana Julia Tavares de Sampaio**, RG nº 11.697.682-0 DETRAN/RJ, CPF nº 056.966.527-27 (“**Ana Julia**”); **Teresa Maria Morgado de Freitas**, RG nº 04061893-6 IFP/RJ, CPF nº 665.318.457-91 (“**Teresa**”); **Francini do Amaral Ferreira**, RG nº MG4761279 SSP/MG, CPF nº 647.125.916-68 (“**Francini**”); **Maxwel Rezende de Oliveira**, RG nº 11788544-2 DETRAN/RJ, CPF nº 079.275.887-02 (“**Maxwel**”); e **André Reis Moita**, CNH nº 02712932864, CPF nº 004.721.557-76 (“**André**”), na qualidade de sócios detentores da totalidade do capital social de **IT Cem Por Cento Indústria e Comércio de Confeções Ltda.**, CNPJ nº 08.816.222/0001-99, NIRE nº 33.2.0787646-8 (“**Sociedade**”), resolvem alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade. **Primeira. 1.1.** Com expressa renúncia dos demais sócios, a sócia Ana Julia, cede e transfere onerosamente, de maneira irrevogável e irretroatável, a sua 1 quota de capital, totalmente integralizada e livre de dívidas e ônus de qualquer natureza, para a sócia Elisabeth. **1.2.** Com expressa renúncia dos demais sócios, a sócia Teresa, cede e transfere onerosamente, de maneira irrevogável e irretroatável, a sua 1 quota de capital, totalmente integralizada e livre de dívidas e ônus de qualquer natureza, para a sócia Elisabeth. **1.3.** As sócias Ana Julia e Teresa, retiram-se da Sociedade, outorgando a elas e aos demais sócios e deles recebendo a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação. **1.4.** As sócias retirantes Ana Julia e Teresa renunciaram ao cargo de administradora que ocupam, outorgando novamente quitação à Sociedade, sócios e demais administradores. **Segunda. 2.1.** Sem qualquer ressalva, reserva ou oposição, os sócios resolvem, por unanimidade: **(i)** Aprovar o “Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial com Incorporação de Parcelas Cindidas por Sociedades Existentes”, conforme documento **Anexo I**, firmado pela administração da Sociedade (“Protocolo e Justificativa”), pelo qual foi delineada operação de cisão parcial da Sociedade com versão de parcelas cindidas (a “Operação”) para Vix Varejo Ltda. (CNPJ nº 40.832.444/0001-08), IT Lycra Indústria e Comércio de Confeções Ltda. (CNPJ nº 43.982.471/0001-55) e IT TP Indústria e Comércio de Confeções Ltda. (CNPJ nº 43.978.336/0001-36) (“**Incorporadoras**”); **(ii)** Ratificar a contratação da empresa especializada **Apis Consultoria e Avaliações Ltda.**, CNPJ nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9 (“**Empresa Avaliadora**”), empresa responsável pela avaliação das Parcelas Cindidas a serem destacadas da Sociedade, bem como para elaborar o respectivo laudo de avaliação (“**Laudo de Avaliação**”); **(iii)** Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora, nos termos do **Anexo II**; e **(iv)** Aprovar a Operação, com a cisão parcial da Sociedade e versão das parcelas cindidas para as Incorporadoras, nos termos constantes do Protocolo e Justificativa. **2.2.** Com a aprovação da Operação, o capital social da Sociedade sofre redução, passando de R\$ 200.000,00 para R\$ 180.000,00, mediante o cancelamento de 20.000 quotas. Alterando assim, a Cláusula Segunda do Contrato Social, cujo quadro societário passa a ter a seguinte composição:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Elisabeth Pretti Asseff Hermann	179.959	179.959,00	99,9773%
Paula Pretti Asseff Hermann	18	18,00	0,01%
Luciana Neves Augustin	18	18,00	0,01%
Juliana Leal	1	1,00	0,00054%
Cecilia Pretti Asseff	1	1,00	0,00054%
Francini do Amaral Ferreira	1	1,00	0,00054%
Maxwel Rezende de Oliveira	1	1,00	0,00054%
André Reis Moita	1	1,00	0,00054%
<b>Total</b>	<b>180.000</b>	<b>180.000,00</b>	<b>100%</b>

**2.3.** Em decorrência da aprovação da Operação, os sócios decidem ajustar o objeto social da Sociedade, alterando a redação da Cláusula Terceira do Contrato Social. **2.4.** Ainda, ficam aprovadas: (i) a alteração da denominação social, passando a Sociedade a girar sob a denominação de **IT Cem Por Cento Comércio e Serviços Ltda.**, (ii) a extinção de filiais da Sociedade (exceto a Filial Comercial e Catarina), em virtude da absorção das atividades de outros estabelecimentos pelas Incorporadoras ou pela extinção efetiva de atividades conforme previsto no Protocolo e (iii) a alteração do endereço da sede social e da filial remanescente. Assim, a Cláusula Primeira do Contrato Social é alterada. **Terceira. 3.1.** É eleita como administradora da Sociedade a sócia Elisabeth, com mandato por prazo indeterminado, com poderes para assinar isoladamente em nome da Sociedade. **3.1.1.** Elisabeth declara expressamente que não está incurso em qualquer dos crimes que a impeça de administrar a Sociedade, nos termos do art. 1.011, §1º, do CC. A administradora exercerá suas funções independentemente de caução. **3.1.2.** Os sócios deliberam alterar a Cláusula Sétima do Contrato Social. **Quarta. 4.1.** Os sócios decidem alterar as Cláusulas Quinta, Nona, Décima Terceira e Sexta do Contrato Social, bem como decidem extinguir as Cláusulas Oitava, Décima, Décima Primeira e Décima Segunda do Contrato Social, e, ainda, resolvem inserir novas cláusulas no Contrato Social para (a) tratamento de Casos Omissos; (b) tratamento de nulidades eventuais, e (c) abrangência, prevendo-se que o Contrato Social obriga as partes signatárias e os seus herdeiros e sucessores a qualquer título. **4.2.** Em razão das deliberações acima aprovadas, resolvem os sócios, por unanimidade de votos, renumerar, ajustar e consolidar a redação do Contrato Social, o qual se encontra a disposição na sede da Sociedade. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2022. Assinaturas: **Sócios:** Elisabeth Pretti Asseff Hermann, Luciana Neves Augustin, Maxwel Rezende de Oliveira, Francini do Amaral Ferreira, Cecilia Pretti Asseff, André Reis Moita, Juliana Leal, Paula Pretti Asseff Hermann (por Elisabeth Pretti Asseff Hermann - Procuradora); **Administradores:** Elisabeth Pretti Asseff Hermann, Luciana Neves Augustin, Cecilia Pretti Asseff, Francini do Amaral Ferreira, Juliana Leal; **Sócias retirantes e administradoras renunciantes:** Teresa Maria Morgado de Freitas, Ana Julia Tavares de Sampaio. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 04/03/2022 sob o número 00004793204. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.

**IT TP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**

CNPJ nº 43.978.336/0001-36 – NIRE 33-2.1160595-3

**EXTRATO DA 2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**Elisabeth Pretti Asseff Hermann**, RG nº 156633 SSP/ES, CPF nº 451.023.257-87 (“**Elisabeth**”); **Paula Pretti Asseff Hermann**, RG nº 1025093 SSP/ES, CPF nº 034.506.477-17 (“**Paula**”); **Cecilia Pretti Asseff**, RG nº 05.642.578-8 IFP/RJ, CPF nº 343.362.817-34 (“**Cecilia**”); **Juliana Leal**, RG nº 2952486 SSP/SC, CPF nº 004.873.889-17 (“**Juliana**”); **Luciana Neves Augustin**, RG nº 05594716-2 DETRAN/RJ, CPF nº 010.008.207-69 (“**Luciana**”); **Ana Julia Tavares de Sampaio**, RG nº 11.697.682-0 DETRAN/RJ, CPF nº 056.966.527-27 (“**Ana Julia**”); **Teresa Maria Morgado de Freitas**, RG nº 04061893-6 IFP/RJ, CPF nº 665.318.457-91 (“**Teresa**”); **Francini do Amaral Ferreira**, RG nº MG4761279 SSP/MG, CPF nº 647.125.916-68 (“**Francini**”); **Maxwel Rezende de Oliveira**, RG nº 11788544-2 DETRAN/RJ, CPF nº 079.275.887-02 (“**Maxwel**”); e **André Reis Moita**, CNH nº 02712932864, CPF nº 004.721.557-76 (“**André**”), na qualidade de sócios detentores da totalidade do capital social de **IT TP Indústria e Comércio de Confeções Ltda.**, CNPJ nº 43.978.336/0001-36, NIRE 33-2.1160595-3 (“**Sociedade**”), resolvem alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade. **Primeira. 1.1.** Com expressa renúncia dos demais sócios, a sócia Ana Julia, cede e transfere onerosamente, de maneira irrevogável e irretroatável, a sua 1 quota de capital, totalmente integralizada e livre de dívidas e ônus de qualquer natureza, para a sócia Elisabeth. **1.2.** Com expressa renúncia dos demais sócios, a sócia Teresa, cede e transfere onerosamente, de maneira irrevogável e irretroatável, a sua 1 quota de capital, totalmente integralizada e livre de dívidas e ônus de qualquer natureza, para a sócia Elisabeth. **1.3.** As sócias Ana Julia e Teresa retiram-se da Sociedade, outorgando a elas e aos demais sócios e deles recebendo a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação. **1.4.** As sócias retirantes Ana Julia e Teresa renunciaram ao cargo de administradora que ocupam, outorgando novamente quitação à Sociedade, sócios e demais administradores. **Segunda. 2.1.** Sem qualquer ressalva, reserva ou oposição, os sócios resolvem, por unanimidade: **(i)** Aprovar o “Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial com Incorporação de Parcelas Cindidas por Sociedades Existentes”, conforme documento **Anexo I**, firmado pela administração da Sociedade (“Protocolo e Justificativa”), pelo qual foi delineada operação de cisão parcial de IT CEM POR CENTO (CNPJ 08.816.222/0001-99) (“**Cindida**”) com versão de parcelas cindidas (a “Operação”) para a Sociedade, Vix Varejo Ltda. (CNPJ nº 40.832.444/0001-08) e IT Lycra Indústria e Comércio de Confeções Ltda. (CNPJ nº 43.982.471/0001-55) (“**Incorporadoras**”); **(ii)** Ratificar a contratação da empresa especializada **Apis Consultoria e Avaliações Ltda.**, CNPJ nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9 (“**Empresa Avaliadora**”), empresa responsável pela avaliação das Parcelas Cindidas a serem destacadas da Sociedade, bem como para elaborar o respectivo laudo de avaliação (“**Laudo de Avaliação**”); **(iii)** Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora, nos termos do **Anexo II**; **(iv)** Aprovar a Operação, com a incorporação, pela Sociedade, de parcela cindida da Cindida, nos termos do Protocolo e Justificativa. **2.2.** Com a aprovação da Operação, o capital social da Sociedade sofre aumento passando de R\$ 1.000,00 para R\$ 570.227,00, mediante a criação de 569.227 quotas. Alterando assim, a Cláusula Quinta do Contrato Social. **Terceira. 3.1.** É eleita como administradora da Sociedade a sócia Elisabeth, com mandato por prazo indeterminado, com poderes para assinar isoladamente em nome da Sociedade. **3.1.1.** Elisabeth declara expressamente que não está incurso em qualquer dos crimes que a impeça de administrar a Sociedade, nos termos do art. 1.011, §1º, do CC. A administradora exercerá suas funções independentemente de caução. **3.1.2.** Os sócios deliberam alterar a Cláusula Sétima do Contrato Social. **Quarta. 4.1.** Diante da renúncia expressa dos sócios aos respectivos direitos de preferência, os sócios Paula, Cecília, Juliana, Luciana, Francini, Maxwel e André cedem e transferem, onerosamente, à sócia Elisabeth quotas de capital de suas respectivas propriedades, em caráter irrevogável e irretroatável, outorgando todos à sócia Elisabeth a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação do valor. **4.2.** A Cláusula Quinta do Contrato Social é alterada e o quadro societário passa a ter a seguinte composição:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Elisabeth Pretti Asseff Hermann	570.214	570.214,00	99,987%
Paula Pretti Asseff Hermann	4	2.281,00	0,004%
Luciana Neves Augustin	4	2.281,00	0,004%
Juliana Leal	1	570,00	0,001%
Cecilia Pretti Asseff	1	570,00	0,001%
Francini do Amaral Ferreira	1	570,00	0,001%
Maxwel Rezende de Oliveira	1	570,00	0,001%
André Reis Moita	1	570,00	0,001%
<b>Total</b>	<b>570.227</b>	<b>570.227,00</b>	<b>100,000</b>

**Quinta. 5.1.** Os sócios decidem alterar as Cláusulas Oitava, Décima e Décima Terceira do Contrato Social, e extinguir a Cláusula Nona do atual Contrato Social. **5.2.** Em razão das deliberações acima aprovadas, resolvem os sócios, por unanimidade de votos, renumerar, ajustar e consolidar a redação do Contrato Social, o qual se encontra a disposição na sede da Sociedade. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2022. Assinaturas: **Sócios e Administradores Retirantes:** Ana Julia Tavares de Sampaio e Teresa Maria Morgado de Freitas; **Sócios Atuais:** Elisabeth Pretti Asseff Hermann, Luciana Neves Augustin, Maxwel Rezende de Oliveira, André Reis Moita, Cecilia Pretti Asseff, Francini do Amaral Ferreira, Paula Pretti Asseff Hermann (por Elisabeth Pretti Asseff Hermann - Procuradora), Juliana Leal. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 10/03/2022 sob o número 00004801267. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.

**VIX VAREJO LTDA.**

(que passará a se denominar VIX COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.)

CNPJ nº 40.832.444/0001-08 – NIRE 33.2.1125455-7

**EXTRATO DA 6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**Elisabeth Pretti Asseff Hermann**, RG nº 156633 SSP/ES, CPF nº 451.023.257-87 (“**Elisabeth**”); **Paula Pretti Asseff Hermann**, RG nº 1025093 SSP/ES, CPF nº 034.506.477-17 (“**Paula**”); **Cecilia Pretti Asseff**, RG nº 05.642.578-8 IFP/RJ, CPF nº 343.362.817-34 (“**Cecilia**”); **Juliana Leal**, RG nº 2952486 SSP/SC, CPF nº 004.873.889-17 (“**Juliana**”); **Luciana Neves Augustin**, RG nº 05594716-2 DETRAN/RJ, CPF nº 010.008.207-69 (“**Luciana**”); **Ana Julia Tavares de Sampaio**, RG nº 11.697.682-0 DETRAN/RJ, CPF nº 056.966.527-27 (“**Ana Julia**”); **Teresa Maria Morgado de Freitas**, RG nº 04061893-6 IFP/RJ, CPF nº 665.318.457-91 (“**Teresa**”); **Francini do Amaral Ferreira**, RG nº MG4761279 SSP/MG, CPF nº 647.125.916-68 (“**Francini**”); **Maxwel Rezende de Oliveira**, RG nº 11788544-2 DETRAN/RJ, CPF nº 079.275.887-02 (“**Maxwel**”); e **André Reis Moita**, CNH nº 02712932864, CPF nº 004.721.557-76 (“**André**”), na qualidade de sócios detentores da totalidade do capital social de **Vix Varejo Ltda.**, CNPJ nº 40.832.444/0001-08, NIRE nº 33.2.1125455-7 (“**Sociedade**”), resolvem alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade. **Primeira. 1.1.** Com expressa renúncia dos demais sócios, a sócia Ana Julia, cede e transfere onerosamente, de maneira irrevogável e irretroatável, a sua 1 quota de capital, totalmente integralizada e livre de dívidas e ônus de qualquer natureza, para a sócia Elisabeth. **1.2.** Com expressa renúncia dos demais sócios, a sócia Teresa, cede e transfere onerosamente, de maneira irrevogável e irretroatável, a sua 1 quota de capital, totalmente integralizada e livre de dívidas e ônus de qualquer natureza, para a sócia Elisabeth. **1.3.** As sócias Ana Julia e Teresa, retiram-se da Sociedade, outorgando a elas e aos demais sócios e deles recebendo a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação. **1.4.** A sócia retirante Ana Julia renuncia ao cargo de administradora que ocupa, outorgando novamente quitação à Sociedade, sócios e demais administradores. **Segunda. 2.1.** Sem qualquer ressalva, reserva ou oposição, os sócios resolvem, por unanimidade: **(i)** Aprovar o “Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial com Incorporação de Parcelas Cindidas por Sociedades Existentes”, conforme documento **Anexo I**, firmado pela administração da Sociedade (“Protocolo e Justificativa”), pelo qual foi delineada operação de cisão parcial de IT CEM POR CENTO (CNPJ 08.816.222/0001-99) (“**Cindida**”) com versão de parcelas cindidas (a “Operação”) para a Sociedade, IT Lycra Indústria e Comércio de Confeções Ltda. (CNPJ nº 43.982.471/0001-55) e IT TP Indústria e Comércio de Confeções Ltda. (CNPJ nº 43.978.336/0001-36) (“**Incorporadoras**”); **(ii)** Ratificar a contratação da empresa especializada **Apis Consultoria e Avaliações Ltda.**, CNPJ nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9 (“**Empresa Avaliadora**”), como empresa responsável pela avaliação das Parcelas Cindidas a serem destacadas da Sociedade, bem como para elaborar o respectivo laudo de avaliação (“**Laudo de Avaliação**”); **(iii)** Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora, nos termos do **Anexo II**; **(iv)** Aprovar, na sequência, a Operação, com a incorporação, pela Sociedade, de parcela cindida da Cindida, nos termos constantes do Protocolo e Justificativa. **2.2.** Com a aprovação da Operação, o capital social da Sociedade sofre aumento passando de R\$ 200.000,00 para R\$ 6.759.451,00, mediante a criação de 6.559.451 quotas, alterando a redação da Cláusula Quinta do Contrato Social. **2.3.** Os sócios aprovam a alteração da denominação social, passando a Sociedade a girar sob a denominação de **VIX COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**, alterando assim, a Cláusula Primeira do Contrato Social. **Terceira. 3.1.** É eleita como administradora da Sociedade a sócia Elisabeth, com mandato por prazo indeterminado, com poderes para assinar isoladamente em nome da Sociedade. **3.1.1.** Elisabeth declara expressamente que não está incurso em qualquer dos crimes que a impeça de administrar a Sociedade, nos termos do art. 1.011, §1º, do CC. A administradora exercerá suas funções independentemente de caução. **3.1.2.** Os sócios deliberam alterar a Cláusula Sexta do Contrato Social. **Quarta. 4.1.** Diante da renúncia expressa dos sócios aos respectivos direitos de preferência, os sócios Paula, Cecília, Juliana, Luciana, Francini, Maxwel e André cedem e transferem, onerosamente, à sócia Elisabeth quotas de capital de suas respectivas propriedades, em caráter irrevogável e irretroatável, outorgando todos à sócia Elisabeth a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação do valor. **4.2.** A Cláusula Quinta do Contrato Social é alterada e o quadro societário passa a ter a seguinte composição:

Sócios	Quotas Subscritas e Integralizadas	Valor (R\$)	%
Elisabeth Pretti Asseff Hermann	6.759.406	6.759.406,00	99,9993%
Paula Pretti Asseff Hermann	20	20,00	0,0003%
Luciana Neves Augustin	20	20,00	0,0003%
Juliana Leal	1	1,00	0,00002%
Cecilia Pretti Asseff	1	1,00	0,00002%
Francini do Amaral Ferreira	1	1,00	0,00002%
Maxwel Rezende de Oliveira	1	1,00	0,00002%
André Reis Moita	1	1,00	0,00002%
<b>Total</b>	<b>6.759.451</b>	<b>6.759.451</b>	<b>100</b>

**Quinta. 5.1.** Os sócios deliberam alterar as Cláusulas Oitava, Décima Segunda, Décima Quinta do Contrato Social, bem como extinguir as Cláusulas Sétima, Nona, Décima e Décima Primeira do atual Contrato Social, e, ainda, inserir novas cláusulas no Contrato Social para (a) tratamento de Casos Omissos; (b) tratamento de nulidades eventuais e (c) abrangência, prevendo-se que o Contrato Social obriga as partes signatárias e os seus herdeiros e sucessores a qualquer título. **5.3.** Em razão das deliberações acima aprovadas, resolvem os sócios, por unanimidade de votos, renumerar, ajustar e consolidar a redação do Contrato Social, o qual se encontra a disposição na sede da Sociedade. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2022. Assinaturas: **Sócios:** Elisabeth Pretti Asseff Hermann, Luciana Neves Augustin, Maxwel Rezende de Oliveira, Cecilia Pretti Asseff, Juliana Leal, Francini do Amaral Ferreira, Paula Pretti Asseff Hermann (por Elisabeth Pretti Asseff Hermann - Procuradora), André Reis Moita; **Administradores:** Elisabeth Pretti Asseff Hermann, Luciana Neves Augustin, Cecilia Pretti Asseff, Francini do Amaral Ferreira; **Sócias retirantes e administradoras renunciantes:** Teresa Maria Morgado de Freitas, Ana Julia Tavares de Sampaio. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 04/03/2022 sob o número 00004793826. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.

**IT LYCRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**

CNPJ nº 43.982.471/0001-55 – NIRE 33-2.1160694-1

**EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Elisabeth Pretti Asseff Hermann**, RG nº 156633 SSP/ES, CPF nº 451.023.257-87 (“**Elisabeth**”); **Paula Pretti Asseff Hermann**, RG nº 1025093 SSP/ES, CPF nº 034.506.477-17 (“**Paula**”); **Cecilia Pretti Asseff**, RG nº 05.642.578-8 IFP/RJ, CPF nº 343.362.817-34 (“**Cecilia**”); **Juliana Leal**, RG nº 2952486 SSP/SC, CPF nº 004.873.889-17 (“**Juliana**”); **Luciana Neves Augustin**, RG nº 05594716-2 DETRAN/RJ, CPF nº 010.008.207-69 (“**Luciana**”); **Ana Julia Tavares de Sampaio**, RG nº 11.697.682-0 DETRAN/RJ, CPF nº 056.966.527-27 (“**Ana Julia**”); **Teresa Maria Morgado de Freitas**, RG nº 04061893-6 IFP/RJ, CPF nº 665.318.457-91 (“**Teresa**”); **Francini do Amaral Ferreira**, RG nº MG4761279 SSP/MG, CPF nº 647.125.916-68 (“**Francini**”); **Maxwel Rezende de Oliveira**, RG nº 11788544-2 DETRAN/RJ, CPF nº 079.275.887-02 (“**Maxwel**”); e **André Reis Moita**, CNH nº 02712932864, CPF nº 004.721.557-76 (“**André**”), na qualidade de sócios detentores da totalidade do capital social de **IT Lycra Indústria e Comércio de Confeções Ltda.**, CNPJ nº 43.982.471/0001-55, NIRE 33-2.1160694-1 (“**Sociedade**”), resolvem alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade. **Primeira. 1.1.** Diante da expressa renúncia dos demais sócios, a sócia Ana Julia, cede e transfere onerosamente, de maneira irrevogável e irretroatável, a sua 1 quota de capital, totalmente integralizada e livre de dívidas e ônus de qualquer natureza, para a sócia Elisabeth. **1.2.** Com expressa renúncia dos demais sócios, a sócia Teresa, cede e transfere onerosamente, de maneira irrevogável e irretroatável, a sua 1 quota de capital, totalmente integralizada e livre de dívidas e ônus de qualquer natureza, para a sócia Elisabeth. **1.3.** As sócias Ana Julia e Teresa, retiram-se da Sociedade, outorgando a elas e aos demais sócios e deles recebendo a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação. **1.4.** As sócias retirantes Ana Julia e Teresa renunciaram ao cargo de administradora que ocupam, outorgando novamente quitação à Sociedade, sócios e demais administradores. **Segunda. 2.1.** Sem qualquer ressalva, reserva ou oposição, os sócios resolvem, por unanimidade: **(i)** Aprovar o “Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial com Incorporação de Parcelas Cindidas por Sociedades Existentes”, conforme documento **Anexo I**, firmado pela administração da Sociedade (“Protocolo e Justificativa”), pelo qual foi delineada operação de cisão parcial de IT CEM POR CENTO (CNPJ 08.816.222/0001-99) (“**Cindida**”) com versão de parcelas cindidas (a “Operação”) para a Sociedade, Vix Varejo Ltda. (CNPJ nº 40.832.444/0001-08) e IT TP Indústria e Comércio de Confeções Ltda. (CNPJ nº 43.978.336/0001-36) (“**Incorporadoras**”); **(ii)** Ratificar a contratação da empresa especializada **Apis Consultoria e Avaliações Ltda.**, CNPJ nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9 (“**Empresa Avaliadora**”), empresa responsável pela avaliação das Parcelas Cindidas a serem destacadas da Sociedade, bem como para elaborar o respectivo laudo de avaliação (“**Laudo de Avaliação**”); **(iii)** Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora, nos termos do **Anexo II**; **(iv)** Aprovar a Operação, com a incorporação, pela Sociedade, de parcela cindida da Cindida, nos termos do Protocolo e Justificativa. **2.2.** Com a aprovação da Operação, o capital social da Sociedade sofre aumento passando de R\$ 1.000,00 para R\$ 4.376.454,00, mediante a criação de 4.375.454 quotas, mediante alteração da Cláusula Quinta do Contrato Social. **Terceira. 3.1.** É eleita como administradora da Sociedade a sócia Elisabeth, com mandato por prazo indeterminado, com poderes para assinar isoladamente em nome da Sociedade. **3.1.1.** Elisabeth declara expressamente que não está incurso em qualquer dos crimes que a impeça de administrar a Sociedade, nos termos do art. 1.011, §1º, do CC. A administradora exercerá suas funções independentemente de caução. **3.1.2.** Os sócios deliberam alterar a Cláusula Sétima do Contrato Social. **Quarta. 4.1.** Diante da renúncia expressa dos sócios aos respectivos direitos de preferência, os sócios Paula, Cecília, Juliana, Luciana, Francini, Maxwel e André cedem e transferem, onerosamente, à sócia Elisabeth quotas de capital de suas respectivas propriedades, em caráter irrevogável e irretroatável, outorgando todos à sócia Elisabeth a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação do valor. **4.2.** A Cláusula Quinta do Contrato Social é alterada e o quadro societário passa a ter a seguinte composição:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Elisabeth Pretti Asseff Hermann	4.376.441	4.376.441,00	99,987%
Paula Pretti Asseff Hermann	4	4,00	0,004%
Luciana Neves Augustin	4	4,00	0,004%
Juliana Leal	1	1,00	0,001%
Cecilia Pretti Asseff	1	1,00	0,001%
Francini do Amaral Ferreira	1	1,00	0,001%
Maxwel Rezende de Oliveira	1	1,00	0,001%
André Reis Moita	1	1,00	0,001%
<b>Total</b>	<b>4.376.454</b>	<b>4.376.454,00</b>	<b>100,000</b>

**Quinta. 5.1.** Os sócios decidem alterar as Cláusulas Oitava, Décima e Décima Terceira do Contrato Social, e extinguir a Cláusula Nona do atual Contrato Social. **5.2.** Em razão das deliberações acima aprovadas, resolvem os sócios, por unanimidade de votos, renumerar, ajustar e consolidar a redação do Contrato Social, o qual se encontra a disposição na sede da Sociedade. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2022. Assinaturas: **Sócios Atuais:** Elisabeth Pretti Asseff Hermann, Luciana Neves Augustin, Maxwel Rezende de Oliveira, Cecilia Pretti Asseff, Juliana Leal, Francini do Amaral Ferreira, Paula Pretti Asseff Hermann (por Elisabeth Pretti Asseff Hermann - Procuradora), André Reis Moita; **Sócias retirantes e administradoras renunciantes:** Teresa Maria Morgado de Freitas e Ana Julia Tavares de Sampaio. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 03/03/2022 sob o número 00004790677. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.



MINISTÉRIO DA SAÚDE

**ATO CONVOCATÓRIO**

O Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas-INI/Fiocruz, torna público, para conhecimento de interessados, que encontra-se aberto processo de contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de dietas especiais (dieta oral, enteral e suplementação oral), para pacientes do Centro Hospitalar do INI.

Os interessados em participar da pesquisa de mercado poderão acessar o Termo de Referência no site <https://www.ini.fiocruz.br/pesquisa-mercado>, com as condições, quantidades e exigências estabelecidas.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail [secom@ini.fiocruz.br](mailto:secom@ini.fiocruz.br), até o dia 01/04/2022.